



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF - 11773464

Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais dos processos físicos na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, no período de 18 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos PAes [0027667-39.2020.4.01.8004](#), [0003242-45.2020.4.01.8004](#) e Portaria Presi 9927666,

### CONSIDERANDO:

1) a manifestação da Direção da 12ª Vara, informando perigo de contágio dos servidores, estagiários e terceirizados da Vara, tendo em vista que um dos servidores apresentou sintomas da COVID-19, tendo tido contato com outros 3 (três) servidores e 5 (cinco) terceirizados, todos já com autorização para fazer o PCR;

2) que os demais servidores lotados na 12ª Vara Federal fazem parte do grupo de risco elencado no § 3º do art. 2º da Resolução CNJ 313/2020 (9983183);

3) o reconhecimento da continuidade da situação de emergência em saúde pública e a consequente necessidade de manutenção das medidas de distanciamento para a prevenção ao contágio pelo vírus SARS-CoV2, com a redução da circulação de pessoas;

4) a necessidade de desinfecção das dependências da 12ª Vara, de acordo com orientação da SESAI/NUBES;

4) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação de suspensão da atividade presencial ao TRF1,

### RESOLVE:

**Art. 1º** SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração de Tribunal Regional Federal, os expedientes interno e externo na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, no período de 18 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2020, bem como os prazos processuais exclusivamente para os processos que tramitam fisicamente;

**Art. 2º** MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar o perecimento de direito.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 18/11/2020, às 11:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11773464** e o código CRC **066F2BB4**.

---

---

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA -  
[www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0027667-39.2020.4.01.8004

11773464v23